

PORTARIA Nº. 12.418

Araras SP, 01 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO QUE FAZ ESPECIFICAR.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Presidente Executivo do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 31, de 23 de setembro de 2013 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras, e:

Considerando:

1- o embasamento legal previsto no Concurso Público Nº 001/2015, para provimento de diversos cargos constantes no respectivo Edital.

2- o término do prazo inicial de 02 (dois) anos, em 18 de agosto de 2017, para o aproveitamento dos candidatos habilitados no referido Concurso Público.

3- finalmente, a existência de candidatos habilitados aguardando convocação.

RESOLVE:

I- Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2015.

II- Determinar, em consequência, a observância da presente prorrogação, a contar do dia 19 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

RUBENS FRANCO JUNIOR
Presidente Executivo

Publicada na Divisão de Recursos Humanos do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ANDREZA MARIA RUBINI STENZEL
Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos